

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5285 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 06 de Outubro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: CARINA LEITE DE LIMAS, inscrita no CPF sob o nº 047.095.875-82 e RG nº 14769730 16 SSP/BA, CRP – 18/02821 - Contrato nº 151 de 01/10/2020 – OBJETO: Serviços de Psicóloga, para atendimento nas atividades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, do Município de Tabocas do Brejo Velho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor estimado R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o período contratado. VIGÊNCIA: até 30/12/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: ALCIDES BRANDÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 229.819.185-91, e RG nº 1.430.318 SSP/BA, CRMV-10 nº 1315. Contrato nº 152 de 01/10/2020 – OBJETO: Serviços Profissionais de Apoio Institucional como Sanitarista no Programa NASF. VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ 6.450 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o período contratado. VIGENCIA: até 30/12/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93- Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: LUCIANA SOUZA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 046.738.905-58, e RG nº 7205276 – PC-GO, CRN nº Protocolo 13532-19/SEDE - Contrato nº 153 de 01/10/2020 – OBJETO: Serviços Profissionais de Nutricionista, para atendimento ao Programa NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família, do Município de Tabocas do Brejo Velho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.. VALOR: R\$ 2.162,00 (dois mil e cento e sessenta e dois reais) mensal, totalizando o valor estimado R\$ 4.324,00 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais), para o período contratado. VIGÊNCIA: até 30/11/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: TATIELE DE OLIVEIRA NERI, inscrita no CPF sob o nº 064.919.205-26, e RG nº 3.713.361 SSP/DF e CRF-BA nº 011809 - Contrato nº 154 de 01/10/2020 – OBJETO: Serviços Profissionais de Farmacêutico, na Farmácia do Hospital Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Serviços Profissionais de Farmacêutico no Programa NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na sede do Município. VALOR: R\$ 2.162,00 (dois mil e cento e sessenta e dois reais), por mês, totalizando o valor estimado de R\$ 4.324,00 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais), para o período contratado. VIGENCIA: até 30/11/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93- Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

ATOS OFICIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: THIAGO CARDOSO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 033.697.595-35, Carteira de Identidade nº. 1366624637 SSP/BA e CREA-BA nº. 051466174-7. Contrato nº 155 de 01/10/2020 – OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo na Liberação de Licenças Ambientais do Município, bem como na Elaboração de Projetos de Georeferenciamento e Outorgas, para a Regularização das Captações Subterrâneas de Recursos Hídricos, e demais demandas do Município de Tabocas do Brejo Velho. VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), por mês totalizando o valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período contratado. VIGENCIA: até 30/11/2020. BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.523.081.0001-07- Contrato nº 156 de 01/10/2020 – OBJETO – Contratação de empresa Especializada para os Serviços de Consultoria para os Agentes de Guarda Municipal, compreendendo os seguintes serviços:1 Estruturação e padronização das atividades da Guarda Municipal;2-Planejamento e Criação da rotina de trabalho;3.Estruturação, acompanhamento da implantação do serviço de comunicação; 4Padronização do serviço administrativo; 5Auxílio na implantação do serviço telefônico de emergência 153; 6.Criação e acompanhamento do serviço de patrulhamento; 7.Elaboração do protocolo de atendimento a emergência. 8.Implantação de códigos operacionais. VALOR: total estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o período contratado. Sendo a primeira parcela a ser paga até o dia 30/10/2020, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e mais 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 30/12/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 059.511.465-26, e RG nº 3192259 SSP/DF e CO-REN BA nº 000.543.476 - Contrato nº 157 de 01/10/2020 – OBJETO – Serviços de Enfermagem no Programa de Saúde da Família – PSE, Unidade de Saúde da Família, no Bairro Taboquinha, na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ 6.450,00(seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o período contratado. VIGENCIA: até 30/12/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93- Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: ARYLTON DE CARVALHO DIAS, inscrito no CPF n.º 414.200.715-72 e RG n.º 300749082 SSP/BA - Contrato nº 158 de 01/10/2020 – OBJETO: Serviços de locação de 01 (um) imóvel, situado no Jardim das Margaridas nº 22 – Cajazeiras, na cidade de Salvador, para funcionamento como CASA DE APOIO, para hospedar pessoas carentes do município que se encontra em tratamento médico especializado. VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para o período contratado. VIGENCIA: até 31/12/2020 – BASE LEGAL: Em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: JAIRO CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 554.552.395-20, e RG nº 0521437750 SSP/BA, - Contrato nº 159 de 01/10/2020 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissional de Professor de Violão, para atuar como Facilitador Social, dando aulas para crianças e adolescentes acompanhados pela equipe do CRAS do Município de Tabocas do Brejo Velho, carga horária de 20 horas semanais. VALOR: valor mensal R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), totalizando o valor estimado de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), para o período contratado. VIGENCIA: 30/11/2020. BASE LEGAL: : Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA & TORRES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.103.984/0001-05**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 29 - Centro, na cidade de Serra Dourada - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **Francisco Bruno Souza Torres**, residente e domiciliado na cidade de Serra Dourada – Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 1015014801 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 011.879.515-52, aqui denominada, **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Processo Administrativo nº **019/2020** Modalidade Convite nº **002/2020**, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia 01/06/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2020, datado de 02/06/2020, tendo como objeto: **Construção de 01 (uma) Praça Pública Urbana no Setor Aeroporto na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO** tem por Objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, bem como a alteração do projeto do contrato nº **103/2020**, visando dar condições para execução e continuidade dos serviços, como também maior conforto, segurança e bem-estar para os usuários da Praça. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PROJETO** – Considerando a necessidade de alteração no Projeto, fica acrescido ao objeto do Contrato nº 103/2020, a inclusão de equipamentos para Academia de Saúde ao ar livre. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reavaliação dos custos unitários dos serviços descrito acima, motivado pelas alterações significativas no aumento dos custos dos materiais de construção no mercado, decorrente do aumento da demanda nesse período vivenciado de pandemia do COVID-19; bem como decorrente do acréscimo de serviços com alteração do projeto, fica acrescido o valor estimado de **R\$ 54.574,42** (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e assim, o contrato nº **103/2020**, datado de 02.06.2020, passará ao valor total estimado de **R\$ 288.639,55** (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita CNPJ nº **29.583.993/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **Adenir Costa Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 2137023040 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 614.560.631-20, com sede na Rua Tiradentes nº 181, Centro Tabocas do Brejo Velho-BA, aqui denominada, **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Processo Administrativo nº **023/2020** Modalidade Convite nº **004/2020**, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia 19/06/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2020, datado de 23/03/2020, tendo como objeto: **Execução das Seguintes obras: Serviços de Reconstrução Completa da Praça Mãe França – Parte 01 e 02 e Serviços de Construção de Quiosque da Praça do Bairro Taboquinha, na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho-Ba**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO** tem por Objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº **115/2020**, visando a continuidade dos serviços descritos acima. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reavaliação dos custos dos serviços descritos acima, motivado pela alterações significativas no aumento dos custos dos materiais de construção no mercado, decorrente do aumento da demanda nesse período vivenciado de pandemia do COVID-19, fica acrescido o valor estimado de **R\$ 42.115,05** (quarenta e dois mil e cento e quinze reais e cinco centavos), e assim, o contrato nº **115/2020**, datado de 23.03.2020, passará ao valor total estimado de **R\$ 306.067,11** (trezentos e seis mil e sessenta e sete reais e onze centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 128/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita CNPJ nº **29.583.993/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **Adenir Costa Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 2137023040 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 614.560.631-20, com sede na Rua Tiradentes nº 181, Centro Tabocas do Brejo Velho-BA, aqui denominada, **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Processo Administrativo nº **025/2020** Tomada de Preço nº **001/2020**, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia 13/07/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2020, datado de 14/07/2020, tendo como objeto: **Construção de 01 (um) depósito, na Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira, na sede do município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO** tem por Objeto aditar em **25%** os preços unitários do contrato nº **128/2020**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade dos serviços descritos acima. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme reavaliação dos custos dos serviços descrito acima, motivados pela alterações significativas no aumento dos preços dos serviços e materiais de construção no mercado, decorrente do aumento da demanda nesse período vivenciado de pandemia do COVID-19, fica acrescido o valor estimado de **R\$ 26.951,11** (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), e assim, o contrato nº **128/2020**, datado de 14.07.2020, passará ao valor total estimado de **R\$ 134.755,56** (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA & TORRES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.103.984/0001-05**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 29 - Centro, na cidade de Serra Dourada - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **Francisco Bruno Souza Torres**, residente e domiciliado na cidade de Serra Dourada – Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 1015014801 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 011.879.515-52, aqui denominada, **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Processo Administrativo nº **025/2020** Tomada de Preço nº **001/2020**, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia 13/07/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2020, datado de 14/07/2020, tendo como objeto: **Reforma Completa do Prédio da Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira, na sede do município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO** tem por Objeto aditar em **25%** os preços unitários do contrato nº **129/2020**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade dos serviços descritos acima. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reavaliação dos custos dos serviços descrito acima, motivado pela alterações significativas no aumento dos custos dos materiais de construção no mercado, decorrente do aumento da demanda nesse período vivenciado de pandemia do COVID-19, fica acrescido o valor estimado de **R\$ 82.812,32** (oitenta e dois mil e oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos), e assim, o contrato nº **129/2020**, datado de 14.07.2020, passará ao valor total estimado de **R\$ 414.061,63** (quatrocentos e quatorze mil e sessenta e um reais e sessenta e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 136/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita CNPJ nº **29.583.993/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **Adenir Costa Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 2137023040 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 614.560.631-20, com sede na Rua Tiradentes nº 181, Centro Tabocas do Brejo Velho-BA, aqui denominada, **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Processo Administrativo nº **026/2020** Tomada de Preço nº **002/2020**, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia 10/08/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2020, datado de 11/08/2020, tendo como objeto: **Serviços de Pintura de Letreiros, Construção de Rampas de Acessibilidade e Lavatórios para Prevenção da COVID-19 em Unidades Escolares da sede e interior do Município. (31 Unidades Escolar) e Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rui Barbosa – sede**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO** tem por Objeto aditar em **25%** os preços unitários do contrato nº **136/2020**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade dos serviços descritos acima. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme reavaliação dos custos do serviço descrito acima, motivados pela alterações significativas no aumento dos preços dos serviços e materiais de construção no mercado, decorrente do aumento da demanda, nesse período vivenciado de pandemia do COVID-19, fica acrescido o valor estimado de **R\$ 82.569,35** (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e assim, o contrato nº **136/2020**, datado de 11.08.2020, passará ao valor total estimado de **R\$ 412.846,77** (quatrocentos e doze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 137/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA & TORRES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.103.984/0001-05**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 29 - Centro, na cidade de Serra Dourada - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **Francisco Bruno Souza Torres**, residente e domiciliado na cidade de Serra Dourada – Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 1015014801 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 011.879.515-52, aqui denominada, **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Processo Administrativo nº **026/2020** Tomada de Preço nº **002/2020**, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia 10/08/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2020, datado de 11/08/2020, tendo como objeto: **Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Reino da Alegria, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO** tem por Objeto aditar em **25%** os preços unitários do contrato nº **137/2020**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade dos serviços descritos acima. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reavaliação dos custos do serviço descrito acima, motivado pela alterações significativas no aumento dos custos dos materiais de construção no mercado, decorrente do aumento da demanda nesse período vivenciado de pandemia do COVID-19, fica acrescido o valor estimado de **R\$ 108.847,38** (cento e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), e assim, o contrato nº **137/2020**, datado de 11.08.2020, passará ao valor total estimado de **R\$ 544.236,90** (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2020.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 234/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA**, empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.163.455/0001-77**, e inscrição estadual nº 065.366.378 com sede a Travessa Agenor Oliveira Magalhães s/n, sala 02, Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Marino Capobianco, portador da cédula de identidade nº 06.032.718-98 SSP/BA e CPF nº 236.320.116-72, com endereço na Rua Paulino Cesar nº 27 – Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Carta Convite nº. 014/2019, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2019, datado de 18/11/2019, tendo como objeto: **Execução da seguinte obra: Construção de Muro Chapiscado e Pintado no Cemitério Bosque do Silêncio no Povoado de José Francisco, no interior do Município**, conforme descritos no anexo I do Edital, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO** tem por Objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, bem como a alteração do projeto do Contrato nº **234/2019**, visando a melhoria e continuidade dos serviços descritos acima. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reavaliação dos custos do serviço descrito acima, motivado pela alterações significativas no aumento dos custos dos materiais de construção no mercado, decorrente do aumento da demanda nesse período vivenciado de pandemia do COVID-19; bem como decorrente do acréscimo de serviço com alteração do projeto, fica acrescido o valor estimado de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), e assim, o contrato nº **234/2019**, datado de 18.11.2019, passará ao valor total estimado de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito na presença das testemunhas abaixo Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de outubro de 2020.

RESUMO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 178/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA**, empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.163.455/0001-77**, e inscrição estadual nº 065.366.378 com sede a Travessa Agenor Oliveira Magalhães s/n, sala 02, Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Marino Capobianco, portador da cédula de identidade nº 06.032.718-98 SSP/BA e CPF nº 236.320.116-72, com endereço na Rua Paulino Cesar nº 27 – Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Carta Convite nº. 004/2019, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2019, datado de 06/06/2019, tendo como objeto: **Execução das seguintes obras: Construção de Muro Pintado, com Portão, no Cemitério Bosque do Silêncio, no Povoado de Barra do Peixinho; Construção de Muro Pintado, com Portão, no Cemitério Bosque do Silêncio, no Povoado de Olho D’água do Alexandre; e Construção de Muro Pintado, com Portão, na Escola Municipal Policarpo Lopes Pitão, no Povoado de Vazante I, interior do Município**, conforme descritos no anexo I do Edital, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO** tem por Objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº **178/2019**, visando a continuidade dos serviços descritos acima. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reavaliação dos custos dos serviços descrito acima, motivado pela alterações significativas no aumento dos custos dos materiais de construção no mercado, decorrente do aumento da demanda nesse período vivenciado de pandemia do COVID-19; fica acrescido o valor estimado de **R\$ 16.776,01** (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais e um centavo), e assim, o contrato nº **178/2019**, datado de 06.06.2019, passará ao valor total estimado de **R\$ 117.798,00** (cento e dezessete mil e setecentos e noventa e oito reais), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de outubro de 2020.

ATOS OFICIAIS
